



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. 02

1197

Nº do Protocolo:

Processo: 5421695/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 49/2019

Área do Processo: Legislativa

Data da Entrada:

Data e Hora: 07/10/2019 19:17:26

Procedência: Todos os Vereadores

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 049/2019.

Ementa: "Concede a Senhora "IVANETE DA SILVA GLÓRIA DALMÁCIO", o Diploma "*Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda*".

Autoria: Todos os Vereadores da CMG

Data da Entrada: 07/10/2019.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 049/2019.

Notação Única
APROVADO
Em 14/10/19

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede a Senhora **IVANETE DA SILVA GLÓRIA DALMÁCIO**, o Diploma “**Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda.**”

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede a Senhora **IVANETE DA SILVA GLÓRIA DALMÁCIO**, o Diploma “**Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda.**”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de outubro de 2019.

Ângelo Moreira da Silva _____

Cícero Augusto da Costa _____



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

Ivanete

9 8804-8189



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



José Augusto Alves de Paula

José Carlos Pereira Leal

José Luiz Pirovani

Marcos José Rodrigues

Mirian Soroldoni Carvalho

Paulo Henrique Couzi Rosa

Valmir Santiago

Wanderley de Moraes Faria

Wullisses Augusto Moreira Fermiano



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAEM

AVISO DE CRÉDITO

TIPO DE FOLHA	N.º	COMPETÊNCIA	DATA DE CRÉDITO
NORMAL	32	09/2019	30/09/2019

NOME
 IVANETE DA SILVA GLORIA DALMACIO

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIÇO	CPF
64042	51	063.848.037-0

LOCALIZAÇÃO
 99011200001 INATIVO

AGÊNCIA - COSTA CORRENTE
 121 - GUACUI 24

CARGO
 3 - PROFESSOR P IV-12

ESPECIFICAÇÃO	COMPETÊNCIA	VALORES	PERCENTOS	COM
11 - GRATIF. TEMPO DE SERVIÇO	09/2019	519,54		31
33 - PROVENTO PESSOAL CIVIL	09/2019	1.280,48		
108 - GRATIF. DE ASSIDUIDADE	09/2019	799,30		
325 - FISO NACIONAL DO MAGISTERIO	09/2019	318,11		
414 - ASIPAEM PREMIO DE SEGURO	09/2019		302,38	

RENDIMENTO	N.º DE PESSOAS	N.º DE IRMÃOS	N.º DE FILHOS	TOTAL RENDIMENTO	TOTAL DE RENDIMENTOS	VALOR A PAGAR
14	0	0	0	2.917,43	302,38	2.615,05

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2019
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 085/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Diploma Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda. Art. 286-C e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a **IVANETE DA SILVA GLÓRIA DALMÁCIO**", o título de Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda" pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a **IVANETE DA SILVA GLÓRIA DALMÁCIO**, o título de Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 286-C do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada deverá estar aposentada e ainda tr prestado relevantes serviços à educação do Município de Guaçuí, Estadp dp Espírito Santo.

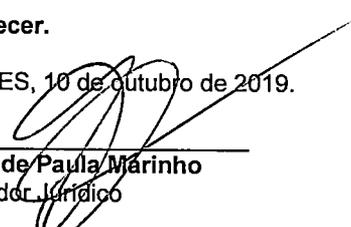
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-C e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de outubro de 2019.



Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº049/2019 - Concede a Senhora "IVANETE DA SILVA GLÓRIA", o Diploma de "Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda".

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto nº 049/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões: "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 14 de Outubro de 2019.

José Carlos Pereira Leal
Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa
Relator

Mirian Soroldoni Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 413/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Diploma Comendadora Jurema Moretz-Sohn de Castro Lacerda”, a saber:

IVANETE DA SILVA GLÓRIA DALMÁCIO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 22 de outubro de 2019.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG